



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento e
Finanças

Ofício nº 127/1ª – CACDLG (Pós RAR) /2009

Data: 18-02-2009

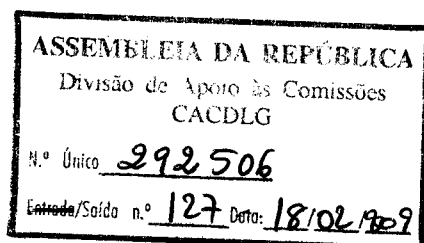
ASSUNTO: Parecer Conta Geral do Estado 2007.

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 206º do RAR, junto se envia parecer sectorial relativo à Conta Geral do Estado 2007, tendo as respectivas partes I e III sido aprovadas com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, PCP e CDS-PP, registando-se a ausência do BE e do PEV, na reunião de 18 de Fevereiro de 2009 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice - Presidente da Comissão


(António Filipe)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

292506

8 9 / 09

Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças

Relator: Dep. Esmeralde Ramires (PS)

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias

Caro Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

Ofício nº 8 / 5ª COF / 2009

Data: 08.01.2009

Assunto: Conta Geral do Estado 2007

Nos termos do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, venho solicitar a V.Exa. a elaboração de relatório/parecer da Comissão a que preside, sobre o assunto em epígrafe.

Toda a documentação disponível para a sua elaboração, poderá ser consultada nos seguintes endereços electrónicos:

- Conta Geral do Estado 2007
<http://www.dgo.pt/cge/cge2007/index.htm>
- Parecer do Tribunal de Contas
<https://www.tcontas.pt/pt/actos/parecer/2007/parecer-cge-2007.shtm>
- Parecer do Conselho Económico e Social
<http://www.ces.pt/file/doc/432/>
- Nota Técnica da UTAO
http://arnet/sites/XLEG/COM/5COFposRAR/ArquivoComissao/UTAO/UTAO-NT-10-2008_CGE-2007.pdf

Mais informo V. Exa. de que o relatório/parecer a emitir deverá ser enviado à COF até ao dia 20 de Fevereiro próximo, de forma a poder ser integrado no relatório/parecer desta Comissão.

Aproveito ainda a oportunidade para convidar os Senhores Deputados da Comissão a que V.Exa. preside para assistirem às audições na COF com o Senhor Ministro de Estado e das Finanças (dia 18 de Fevereiro, 10.00H) e com o Senhor Presidente do Tribunal de Contas (dia 03 de Fevereiro, às 10.00 e 15.00H). Logo que seja agendada definitivamente a data da audição do CES, informarei V.Exa..

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Neto

O Presidente da Comissão

Jorge Neto
(Jorge Neto)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG	
N.º Único	292506
Entrada/Saida n.º	25
Data:	09/01/09



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PARECER

Conta Geral do Estado - 2007

PARTE I – Considerandos

I. a) Nota introdutória

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2007, acompanhada dos Pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social e da Nota Técnica da UTAO, a fim de esta elaborar o competente Parecer.
2. Nesta conformidade, o presente Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007, incidirá exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem os **sectores da Administração Interna e da Justiça**.
3. Para elaboração do presente Parecer foram analisados o documento “Conta Geral do Estado de 2007” (CGE 2007), e tidos em consideração o Parecer do Tribunal de Contas, o Parecer do Conselho Económico e Social e a Nota Técnica n.º 10/2008, relativa à “Análise da Conta Geral do Estado 2007”, da responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO).
4. O Orçamento de Estado para o ano de 2007 foi aprovado pela Lei n.º 53-A/2006, publicada em suplemento ao Diário da República, de 29 de Dezembro,

posteriormente rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/2007, de 15 de Fevereiro.

5. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo aprovou o Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2007.

I. b) Dos prazos da Conta Geral do Estado:

6. O artigo 162.º da Lei Fundamental estabelece que a Assembleia da República toma as contas do Estado, as quais serão apresentadas até 31 de Dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação.
7. A Lei de Enquadramento Orçamental estipula, no seu artigo 73.º, que o Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado, incluindo a da Segurança Social, até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite.
8. Nos termos prescritos no artigo 117.º da Constituição, a Assembleia da República aprecia e aprova a Conta Geral do Estado, após parecer do Tribunal de Contas, o qual deu entrada em 22 de Dezembro de 2008.
9. A Conta Geral do Estado de 2007, elaborada sob a responsabilidade do Governo, foi recebida na AR em 30 de Junho de 2008.
10. Assim, verifica-se que a apresentação da Conta Geral do Estado à Assembleia da República, por parte do Governo, cumpriu as disposições legais a que está sujeita em termos de prazos.
11. Esta circunstância é, tal como sucedeu no ano anterior, de saudar, uma vez que este cumprimento de prazos de apresentação da Conta à Assembleia da República não sucedeu nos exercícios anteriores.
12. O Tribunal de Contas expressa algumas reservas quanto aos valores globais da receita e da despesa evidenciados na Conta Geral do Estado de 2007, reconhecendo todavia, no seu relatório que a grande maioria das suas recomendações (78%) foram já acolhidas.

13. Deste modo, chamamos a atenção para o facto de o actual Governo (XVII Governo Constitucional) ter posto em dia a apresentação atempada das Contas à Assembleia da República, confirmando-se, com esta prática, o encontro entre o prazo legal e a apresentação deste documento, iniciada com a apresentação da CGE 2006.

I. c) Contexto Macroeconómico

1. Pode afirmar-se que o ano de 2007 se enquadrou num processo de consolidação das finanças públicas. O Conselho Económico e Social dá, exactamente, conta disso ao referenciar no seu Parecer, que *“No âmbito das obrigações do Estado português no seio da UE, nomeadamente no que respeita ao Programa de Estabilidade e Crescimento, em Dezembro de 2006, o Governo enviou à Comissão Europeia um programa actualizado destinado a prosseguir a redução estrutural da despesa pública no período 2006-2010”*.
2. Como aspecto fundamental desse documento encontra-se, entre outros, o objectivo da diminuição do rácio nominal entre o défice das contas públicas e o PIB, que em 2005 se apurara ser de 6,1%, até atingir um valor inferior a 3% em 2008. **Esta obrigação constituiu o pano de fundo da preparação e da execução do OE 2007 e, naturalmente, da apreciação da CGE 2007.** E, mais adiante refere que: *“Utilizando a comparação das contas públicas referentes ao Sector Público Administrativo na óptica da Contabilidade Nacional (considerada para efeitos da contabilização do défice), conclui-se que a meta do défice foi largamente cumprida, pois assumiu o valor de 2,6% do PIB, que supera a previsão de 3.7% incluída no OE.”*
3. Ao atingir um valor do défice inferior a 3% do PIB, neste ano de 2007, Portugal, acaba por **antecipar em um ano** os compromissos que assumira no âmbito da União Europeia, o que, como assinala o Tribunal de Contas, no seu Parecer, *“...conduziu ao levantamento do procedimento dos défices excessivos.”*
4. Não obstante o aperto das contas públicas, a economia do País respondeu, num ciclo de ascensão, o que é referido no Relatório da Conta: *“Em 2007, a economia portuguesa continuou a evidenciar uma trajectória de aceleração, com o crescimento do PIB a situar-se em 1,8% (1,3% em 2006), o mais elevado desde 2001.”*

5. Ainda assim, *“Apesar da aceleração da economia portuguesa em 2007, o diferencial de crescimento da economia portuguesa face à média da área do euro continuou negativo, ainda que inferior a 2006.”*

I. d) Da execução Orçamental e da síntese das conclusões do Tribunal de Contas

1. A Conta Geral do Estado apresenta a actividade financeira do Estado e está subdividida pelos subsectores de Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos, ambos da Administração Central e pelo subsector da Segurança Social.
2. Nestes termos, apresenta-se a análise da actividade financeira da Administração Central em 2007, nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património e subsequentemente a análise da actividade financeira do subsector da Segurança Social.
3. O Tribunal de Contas mantém as reservas que tem vindo a colocar, aos valores globais da receita e da despesa evidenciados na CGE 2007 e, conseqüentemente, ao valor do défice aí apresentado, na óptica da contabilidade pública.
4. Com o intuito de se superarem alguns dos problemas que põem em causa a fiabilidade da CGE têm sido formuladas recomendações à Assembleia da República e ao Governo, referindo o Tribunal de Contas no seu relatório que a grande maioria das recomendações (78%) dirigidas ao Governo e aos organismos da Administração Pública foram já acolhidas, total ou parcialmente.

I. e) Análise sectorial

Administração Interna

1. O Ministério da Administração Interna teve um orçamento inicial de 1.606,5 milhões de euros.
2. Ao orçamento inicial foram acrescidos, no ano de 2007 os **créditos especiais abertos** de 49,8 milhões de euros, destacando-se do montante global, os créditos do SEF, que resultam da integração de saldos no valor de 11,5 milhões de euros, da

GNR, dos quais 5,1 milhões de euros se destinaram a suportar os encargos com a saúde, e da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, provenientes da aplicação de 10,8 milhões de euros em projectos co-financiados pelo FEDER.

3. No mesmo ano económico de 2007, de acordo com a Conta Geral do Estado, foi atribuído ao MAI um **reforço com contrapartida na Dotação Provisional** no valor de 38,7 milhões de euros, do qual cerca de 18 milhões se destinaram a compensar as forças de segurança pelos encargos com a saúde, 6,7 milhões foram utilizados para suportar os encargos relacionados com o envio do contingente de militares da GNR para Timor, ao abrigo da Missão Bravo, 5,8 milhões foram aplicados no pagamento dos vencimentos das equipas de combate a incêndios florestais e cerca de 8,2 milhões aplicados no reforço do orçamento do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, com o objectivo de assegurar o pagamento dos encargos relacionados com a realização do referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez e com as eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
4. No que concerne aos **Serviços Integrados**, o Ministério da Administração Interna, apresentou, em 2007 uma execução orçamental de 1.601,7 milhões de euros conforme se pode ver no quadro seguinte, das despesas por classificação orgânica:

MAPA II

Despesas dos Serviços Integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		1.601.760.584,79
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4.246.198,75	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO	23.706.905,34	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	75.911.225,70	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS	1.417.052.185,17	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	20.220.206,79	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	60.623.863,22	

5. Por sua vez, nos Serviços e Fundos Autónomos, o MAI, no mesmo ano económico de 2007 apresentou uma execução orçamental de 188, 7 milhões de euros na receita e de 133,2 milhões de euros na despesa dos respectivos, conforme quadros infra, que especificam as verbas globais de cada Serviço e Fundo:

MAPA V

Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA EM EUROS
02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	79.050.284,00
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	2.860.166,55
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	59.598.925,47
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	35.793.760,66
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	11.458.342,37
SOMA	188.761.479,05

MAPA VII

Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA EM EUROS
02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	75.437.390,74
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	378.554,19
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	39.716.419,52
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	13.576.029,33
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4.098.734,30
SOMA	133.207.128,08

6. Segundo o parecer do Tribunal de Contas, o MAI atingiu uma taxa de execução da despesa orçamental de 95,2% no que se refere aos serviços integrados e de 85,2 % no que respeita aos serviços e fundos autónomos.

7. Na execução das **despesas com o pessoal**, o MAI vem, juntamente com o M. Educação, o M. Defesa Nacional, o M. Justiça e o M. Finanças e Administração Pública, referido como um dos ministérios que absorve no subsector Estado 93,2 % do total dos encargos com remunerações certas e permanentes. Mais concretamente, o MAI absorveu 1.017,5 milhões de euros.
8. A CGE de 2007 salienta que a parte mais expressiva ao nível das despesas com o pessoal, transitadas de anos anteriores e pagas em 2007 relaciona-se com o financiamento dos subsistemas de saúde das forças militares e militarizadas, cujo montante se reparte em 58,8 milhões de euros dos subsistemas das forças e serviços de segurança integrados no MAI e 22,4 milhões de euros relativos a encargos com saúde dos militares das Forças Armadas.
9. Na **aquisição de bens e serviços**, a despesa executada pelo MAI ascendeu a 139,2 milhões de euros, repartida pela GNR (58,4 milhões de euros), pela PSP (39,4 milhões de euros) e pelos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (23,8 milhões de euros).
10. O MAI apresenta no ano económico de 2007, um valor de **Responsabilidades Plurianuais Contratuais** de 22,4 milhões de euros (sendo 6,7 milhões de euros através dos Serviços Integrados e 15,7 milhões de euros pelos Serviços e Fundos Autónomos), conforme melhor se pode ver no quadro seguinte:

MAPA XVII

Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por ministérios

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	PAGAMENTOS EM 2007 (Euros)
02 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
SERVIÇOS INTEGRADOS	
SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL	4.750,00
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DA GUARDA	10.944,00
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VILA REAL	6.076,21
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU	6.372,67
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.718.748,70
SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL	1.785.722,76
DIRECÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS	3.179.624,90
TOTAL POR REGIME	6.712.239,24
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	15.702.875,26
TOTAL POR REGIME	15.702.875,26
TOTAL POR MINISTÉRIO	22.415.114,50

11. No domínio dos investimentos nacionais, no ano económico de 2007, as despesas efectuadas no âmbito do **PIDDAC** (Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), por Ministérios, e de acordo com a estrutura do XVII Governo Constitucional, atingiram 3,842,5 milhões de euros, valor que representou um aumento de 8%, relativamente a 2006, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Ministério	Despesa efectiva do PIDDAC por Ministério												Variação	
	2006						2007							
	Executado						Executado						Executado	
	FN		FC		Total	Estrut.	FN		FC		Total	Estr.		
Cap.50	Outras Fontes	Cap.50	Outras Fontes	Cap.50			Outras Fontes	Cap.50	Outras Fontes	Valor			(%)	
EGE - 01	36,4		4,3		40,7	1,1%	31,6		2,4	1,9	35,9	0,9%	-4,8	-11,8%
MAI - 02	45,6		1,6		47,2	1,3%	50,4		10		60,4	1,6%	13,2	28,0%
MNE - 03	9,8		0,0		9,9	0,3%	8,2		0,2		8,4	0,2%	-1,5	-15,2%
MFAP - 04	31,7		2,6		34,3	1,0%	25,1		3,7	0,1	28,9	0,8%	-5,4	-15,7%
MDN - 05	4,4		0,1		4,5	0,1%	27,9		0,0		27,9	0,7%	23,5	522,2%
MJ - 06	34,0	8,6	3,9	0,1	46,7	1,3%	28,0	19,5	6,1	0,4	54,0	1,4%	7,3	15,6%
MAOTDR - 07	135,8	3	9,0	19,2	167,1	4,7%	98,9	11,2	6,0	20,8	136,9	3,6%	-30,2	-18,1%
MEI - 08	100,9	17,5	1,9	341,9	462,3	13,0%	68,9	15,2	0,1	287,2	371,4	9,7%	-90,9	-19,7%
MADRP - 09	204,7	16,1	2,7	364,8	588,3	16,5%	152,4	2,5	3,9	342,9	501,7	13,1%	86,7	14,7%
MOPTC - 10	713,9	381,5	4,7	304,0	1404,1	39,5%	609,8	840,1	6,6	304,2	1760,7	45,8%	356,6	25,4%
MTSS - 11	11,9	54,6	0,3	32,2	99,0	2,8%	9,0	49,1	0,5	28,3	86,9	2,3%	-12,1	-12,2%
MS - 12	39,5	4,9	3,9	39,5	87,8	2,5%	35,5	2,0	1,0	38,4	76,8	2,0%	10,9	12,4%
MEDU - 13	68,7		21,2	0,2	90,2	2,5%	54,5		23,1	0,3	77,9	2,0%	-12,3	-13,6%
MCTES - 14	213,8	8,9	0,7	190,3	413,7	11,6%	351,0	8,9	0,1	188,2	548,2	14,3%	134,5	32,5%
MCUL - 15	51,6	0,1	1,4	10,0	63,1	1,8%	53,7	0,3	1,7	10,8	66,5	1,7%	3,5	5,5%
TOTAL	1702,7	495,2	58,3	1302,2	3558,9	100,0%	1604,9	948,8	65,4	1223,5	3842,5	100,0%	283,9	8,0%

Em termos de Investimentos do Plano, o MAI investiu 60,4 milhões de euros, verificando-se um acréscimo relativamente a 2006, cujo investimento atingiu 47,2 milhões de euros.

Justiça

1. O Ministério da Justiça teve um orçamento inicial de 1.191,4 milhões de euros.
2. Ao montante inicial foram acrescidos, no ano de 2007 os **créditos especiais abertos no valor** de 82,2 milhões, salientando-se os créditos especiais das magistraturas judicial e do ministério público, decorrentes das verbas do Instituto de Gestão Financeira e Infra-estruturas da Justiça, para fazer face aos encargos com

o pessoal, e do Instituto dos Registos e do Notariado, em resultado da integração dos saldos transitados.

3. No mesmo ano económico não houve **reforço com contrapartida na Dotação Provisional** atribuído ao MJ.
4. No que concerne aos **Serviços Integrados**, o Ministério da Justiça apresentou, em 2007, uma execução orçamental de 1.176,9 milhões de euros, conforme melhor se pode ver no quadro seguinte das despesas por classificação orgânica:

MAPA II

Despesas dos Serviços Integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	06 - JUSTIÇA		1.176.985.407,03
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	5.219.538,94	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORD., CONTROLO E COOPERAÇÃO	20.239.794,20	
03	ORGÃOS E SERVIÇOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO E REGISTOS	767.142.209,91	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, PRISIONAIS E DE REINserÇÃO	349.730.258,45	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	34.653.605,53	

5. Por sua vez, os respectivos **Serviços e Fundos Autónomos** do MJ apresentaram, em 2007, uma execução orçamental de 1.032,7 milhões de euros na receita e de 923,4 milhões de euros na despesa conforme quadros infra, que especificam as verbas globais de cada Serviço e Fundo:

MAPA V

Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA EM EUROS
06 - JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	933.793.888,69
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	23.633.016,35
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	11.734.958,56
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	63.597.917,80
SOMA	1.032.759.781,40

MAPA VII

Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIA EM EUROS
06 - JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	842.311.865,13
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	15.256.346,65
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	6.090.540,20
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	59.764.368,26
SOMA	923.423.120,24

6. Segundo o parecer do Tribunal de Contas, o MJ atingiu uma **taxa de execução da despesa orçamental** de 94,3% no que se refere aos serviços integrados e de 97,6 % no que respeita aos serviços e fundos autónomos.
7. Na execução das **despesas com o pessoal**, o MJ absorveu 840,8 milhões de euros, em remunerações certas e permanentes.
8. Na **aquisição de bens e serviços**, a despesa executada ascendeu a 1.331,2 milhões de euros, dos quais 197,5 milhões de euros pelo MJ, onde se relevam os montantes executados pelo conjunto dos órgãos e serviços do sistema judiciário e registo (90,5 milhões de euros), pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (39,3 milhões de euros), pelos Estabelecimentos prisionais (30,4 milhões de euros) e pela Polícia Judiciária (12 milhões de euros).
9. O MJ apresenta no ano económico de 2007, um valor de **Responsabilidades Plurianuais Contratuais** de 5,6 milhões de euros (sendo 5,5 milhões de euros através dos Serviços Integrados e 51 mil euros pelos Serviços e Fundos Autónomos), conforme melhor se pode ver no quadro seguinte:

MAPA XVII

Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, agrupadas por ministérios

MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	PAGAMENTOS EM 2007 (Euros)
06 - JUSTIÇA	
SERVIÇOS INTEGRADOS	
DIRECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	3.807.600,16
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	22.630,04
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.	1.754.994,02
TOTAL POR REGIME	5.585.224,22
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	51.392,38
TOTAL POR REGIME	51.392,38
TOTAL POR MINISTÉRIO	5.636.616,60

10. No domínio do **PIDDAC** (conforme quadro incluído no ponto 10 relativo à análise sectorial da Administração Interna), o MJ investiu 54 milhões de euros, verificando-se um acréscimo relativamente a 2006, cujo investimento atingiu 46,7 milhões de euros.

PARTE II – Opinião do relator

A relatora do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2007 e demais elementos instrutórios, a qual é, de resto, de elaboração facultativa nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III – Conclusão

1. A Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2007, acompanhada dos Pareceres do Tribunal de Contas e do Conselho Económico e Social e da Nota Técnica da UTAO, a fim de esta elaborar o competente Parecer.
2. Tal como sucedeu no ano anterior, regista-se que o Governo uma vez mais deu cumprimento aos prazos de apresentação da Conta Geral do Estado à Assembleia da República.

3. Salienta-se que o presente Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007, incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem os sectores da Administração Interna e da Justiça. Assim,
4. Face ao Orçamento Inicial, as variações verificadas no Ministério da Administração Interna tiveram origem na abertura de créditos especiais no valor de 49,8 milhões de euros, e num reforço com contrapartida na Dotação Provisional no valor de 38,7 milhões de euros.
5. O Ministério da Administração Interna atingiu uma taxa de execução da despesa orçamental de 95,2% no que se refere aos serviços integrados e de 85,2 % no que respeita aos serviços e fundos autónomos.
6. Relativamente ao Ministério da Justiça ao montante inicial foram acrescidos, no ano de 2007 os créditos especiais abertos no valor de 82,2 milhões, não havendo neste ano económico reforço com contrapartida na Dotação Provisional.
7. O Ministério da Justiça atingiu uma taxa de execução da despesa orçamental de 94,3% no que se refere aos serviços integrados e de 97,6 % no que respeita aos serviços e fundos autónomos.
8. Finalmente, em termos gerais, não obstante algumas reservas expressas pelo Tribunal de Contas quanto aos valores globais da receita e da despesa evidenciados na Conta Geral do Estado de 2007, esta entidade reconhece expressamente no seu relatório que a grande maioria das recomendações anteriormente formuladas (78%) foram já acolhidas pelos seus destinatários.

Termos em que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório deverá ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para o debate em plenário.

PARTE IV - Anexos

1. Conta Geral do estado de 2007

<http://www.dgo.pt/cge/cge2007/index.htm>

2. Parecer do Tribunal de Contas

<http://www.ces.pt/file/doc/432>

3. Parecer do Conselho Económico e Social

<http://www.tcontas.pt/pt/actos/parecer/2007-cge-2007.shtm>

4. Nota técnica da UTAO

<http://arnet/sirtes/XLEG/COM/5COFposRAR/ArquivoComissao/UTAO-NT-10-2008CGE-2007.pdf>

Palácio de S. Bento, 18 de Fevereiro de 2009

A Deputada Relatora



(Esmeralda Salero Ramires)

O Vice - Presidente da Comissão



(António Filipe)